

**RESPOSTA ÀS CONSULTAS
BLOCO 04**

Consulta nº	55	Recebida em:	13 de fevereiro de 2025 as 23:38:57
Trabalho no SESC Pernambuco, não posso participar ?			
Resposta à consulta			
Conforme o item 4.2.1. do Edital, não poderão participar do presente concurso: “Proponente da qual participe, a que título for, dirigente ou empregado do Sesc, conforme artigo 61 da Resolução (Sesc) nº 1.593/2024”;			
A norma em questão é de alcance nacional, desta forma, veda a participação de proponentes das quais participem empregados do Sesc de todo país, qualquer que seja a Administração Regional a que estejam vinculados.			
(Pergunta trazida do Bloco de Respostas 03)			

Consulta nº	75	Recebida em:	19 de fevereiro de 2025 as 18:03:05
No item 4.2. do Termo de Referência, lê-se: "A proposta arquitetônica deverá estar contida na volumetria básica do edifício existente, mantendo seu gabarito." A Consulta nº 02 reforça que as volumetrias das fachadas e gabarito devem ser mantidos. Contudo, não está claro se há o mesmo entendimento para os espaços entre o edifício existente e a medianeira com o vizinho dos fundos, espaço profundamente descaracterizado. (1) Há entendimento de que essa área faz parte das fachadas? (2) É permitido intervir nesse interstício como novos elementos construídos, como escadas de emergência e elevadores?			
Resposta à consulta			
(1) Sim, a área faz parte das fachadas.			
(2) Ver resposta à consulta nº 60 do Bloco 3 de Respostas.			

Consulta nº	76	Recebida em:	19 de fevereiro de 2025 as 20:32:48
No 6º andar na fachada virada para dentro da quadra o edifício faz um recuo. É possível reaproveitar tal área trocando coberturas e paredes desde que esteja dentro dos limites do terreno e não altere a volumetria			
Resposta à consulta			
Sim, desde que não altere a volumetria.			

Consulta nº	77	Recebida em:	19 de fevereiro de 2025 as 20:36:14
Quanto a fachada traseira (virada para interior da quadra). É possível abrir ou reenquadrar janelas dessa fachada? É possível trocar material das paredes de tijolo de vidro?			
Resposta à consulta			
Ver resposta à consulta nº 51 do Bloco 3 de Respostas.			

Consulta nº	78	Recebida em:	19 de fevereiro de 2025 as 20:39:43
Em relação a NBR 9077 (Saídas de Emergências em Edifícios). Devido a abrangência do programa gostaria de entender em qual Classificação das edificações quanto a sua ocupação (Tabela 1), o programa do concurso se encaixa?			
Resposta à consulta			
A classificação para atendimento das saídas de emergência deverá ser avaliada por cada participante tendo em vista as diversas classificações de cada um dos programas presentes no edifício.			

realização



organização



instituto de
arquitetos do brasil
são paulo

Consulta nº	79	Recebida em:	19 de fevereiro de 2025 as 20:40:59
Em relação aos núcleos de elevadores existentes, é possível demolir e eventualmente mudar a posição deles?			
Resposta à consulta			
Sim.			

Consulta nº	80	Recebida em:	20 de fevereiro de 2025 as 00:18:00
O item "2.3.1 - Áreas técnicas" cita que a totalidade da cobertura deverá ser dedicada a áreas técnicas, no entanto o uso do espaço para sistemas como centrais fotovoltaicas, condensadoras e trocadoras de calor claramente contrariam outra diretriz do concurso que diz respeito ao grau de tombamento e preservação do envelope da edificação, visto que estas intervenções impactam geometricamente a edificação e alteram características centrais da mesma. Tendo isso em mente: Os sistemas fotovoltaicos estão excluídos das regulações de proteção da fachada? Se sim, podemos propor a instalação de sistemas fotovoltaicos diretamente na fachada do edifício?			
Resposta à consulta			
1 - Os sistemas fotovoltaicos, assim como os demais sistemas previstos na cobertura não serão excluídos no Programa de Necessidades e serão ratificados sua implantação quando em submissão dos órgãos de tombamento.			
2 – Consideramos relevante considerar que a aprovação nos órgãos de patrimônio irá ocorrer após a contratação do projeto. Dessa forma, soluções que possam descaracterizar a fachada podem ter parecer pela sua reversão. Desse modo a instalação de sistemas fotovoltaicos na fachada do edifício fica a critério do participante, porém há o risco dessa solução não ser corroborada na aprovação futura do projeto, gerando a necessidade de reversão e adaptação para outra solução.			

Consulta nº	81	Recebida em:	20 de fevereiro de 2025 as 01:29:17
Os caixilhos existentes devem ser mantidos/restaurados exatamente como o original, ou podem ser substituídos por "panos" inteiriços de vidro com caixilhos mais delicados?			
Resposta à consulta			
Ver resposta à consulta nº 51 do Bloco 3 de Respostas.			

Consulta nº	82	Recebida em:	20 de fevereiro de 2025 as 01:30:41
Muitas das janelas foram quebradas, deterioradas e até arrancadas, devemos refazer exatamente igual ou existe liberdade criativa para ajustar os caixilhos conforme as novas necessidades do programa proposto?			
Resposta à consulta			
Ver resposta à consulta nº 51 do Bloco 3 de Respostas.			

Consulta nº	83	Recebida em:	20 de fevereiro de 2025 as 11:21:54
Não estou encontrando o arquivo: "19.Sesc Galeria - Fachada_Rev2", disponibilizado conforme o Informe do dia 19/02.			
Resposta à consulta			
O arquivo foi disponibilizado nas Bases do Concurso, Anexo IV – Levantamento Planialtimétrico, Arbóreo, Cadastral e Vídeo.			

Consulta nº	84	Recebida em:	20 de fevereiro de 2025 as 12:19:15
--------------------	-----------	---------------------	--

realização



organização



instituto de
arquitetos do brasil
são paulo

Na pasta do "Anexo IV - Levantamento Planialtimétrico e Cadastral" não consta o arquivo "19.Sesc Galeria - Fachada_Rev2" mencionado no Bloco 02 de Respostas às Consultas. Poderiam fazer o upload do material o quanto antes?

Resposta à consulta

Ver resposta à consulta nº 83.

Consulta nº	85	Recebida em:	20 de fevereiro de 2025 as 13:57:37
--------------------	-----------	---------------------	--

Posso adicionar torres de circulação vertical fora do perímetro da torre do 7ª pavimento acima, na parte trazeira do edifício, onde o lote faz divisa com o vizinho e há um recuo da torre em relação a ele?

Resposta à consulta

Ver resposta à consulta nº 60 do Bloco 3 de Respostas.

Consulta nº	86	Recebida em:	20 de fevereiro de 2025 as 13:59:54
--------------------	-----------	---------------------	--

Projetos que executarem quaisquer elementos fora do perímetro existente de qualquer pavimento do prédio serão desclassificados?

Resposta à consulta

Sim, conforme item 8.10 do Edital "A proposta arquitetônica deverá estar contida na volumetria básica do edifício existente, mantendo seu gabarito, sob pena de **desclassificação**."

Consulta nº	87	Recebida em:	20 de fevereiro de 2025 as 16:21:23
--------------------	-----------	---------------------	--

Gostaria de saber : 1)se é possível anexar escada de incêndio na área externa na parte de trás do edifício. 2)teria que colocar a placa SESC na frente e se isso altera a fachada. 3) a marquise é hoje revestida com placa de alumínio. É possível fazer uma Intervenção semelhante no edifício ou fere normas de preservação do edifício? 4) precisa manter o mesmo tipo de vidro nas janelas e a mesma esquadria ou pode trocar? 5)todos os elevadores, geradores e demais maquinários podem ser totalmente substituídos ?

Resposta à consulta

- 1 – Ver resposta à consulta nº 60 do Bloco 3 de Respostas.
- 2 – A aplicação da marca Sesc não será objeto de avaliação no concurso.
- 3 e 4 - Ver resposta à consulta nº 51 do Bloco 3 de Respostas.
- 5 – Sim

Consulta nº	88	Recebida em:	20 de fevereiro de 2025 as 17:22:07
--------------------	-----------	---------------------	--

Marquise: é o limite externo? Posso ter um elemento externo entre o limite da marquise e o corpo do edifício e que não ultrapasse o corpo do edifício?

Resposta à consulta

A marquise é um elemento que avança para além do limite do terreno sob a calçada, que não pode ser entendido como limite ou projeção do edifício.

Consulta nº	89	Recebida em:	20 de fevereiro de 2025 as 22:03:59
--------------------	-----------	---------------------	--

podemos trocar as janelas? digo, alterar seu desenho de caixilho de forma a aumentar a permeabilidade visual e iluminação?

Resposta à consulta

Ver resposta à consulta nº 51 do Bloco 3 de Respostas.

Consulta nº	90	Recebida em:	20 de fevereiro de 2025 as 22:04:54
--------------------	-----------	---------------------	--

realização

organização



instituto de
arquitetos do brasil
são paulo

faltam os cortes

Resposta à consulta

Ver resposta à consulta nº 83.

Consulta nº	91	Recebida em:	21 de fevereiro de 2025 as 13:20:15
--------------------	-----------	---------------------	--

Retificando pergunta enviada anteriormente: Marquise: é o limite externo? Posso ter um elemento externo entre a marquise e o corpo do edifício e que não ultrapasse a marquise?

Resposta à consulta

Ver resposta à consulta nº 88.

Consulta nº	92	Recebida em:	21 de fevereiro de 2025 as 16:25:51
--------------------	-----------	---------------------	--

tenho escritório de arquitetura e trabalhei diretamente com um dos jurados-organizadores em projetos passados - mas não temos relação atualmente neste cnpj. gostaria de saber se por termos tido colaborações recorrentes em outros projetos, porém não estarmos em contato durante esse projeto específico, estaria eu e minha equipe impossibilitados de participar do concurso?

Resposta à consulta

Os casos de impedimentos estão descritos no Item 4.2. do Edital - Impeditivos para participação.

Consulta nº	93	Recebida em:	21 de fevereiro de 2025 as 17:58:11
--------------------	-----------	---------------------	--

É possível retirar os canos da fachada para oferecer um novo projeto se encanamento que não contemple essa solução que polui a fachada? -Alguma parte interna está tombada, como exemplo, as escadas rolantes, alguma sobra de piso existente? -Pode trocar o piso da calçada no entorno imediato?

Resposta à consulta

- 1) Sim
- 2) Conforme a Resolução de Tombamento do Edifício, presente no Anexo XIII - 10_ Resolucao CONPRESP 37.1992 - Resolução de Tombamento do Vale do Anhangabaú.pdf, o grau de tombamento do edifício é NP3 - Portanto de acordo com o Artigo nº2 da Resolução: III - Nível de Proteção 3 (NP-3): corresponde a bens de interesse histórico, arquitetônico, paisagístico ou ambiental, determinando a preservação de suas características externas. Porém, ainda que internamente não haja prescrições de preservação, existem elementos históricos relevantes que podem ser incluídos em projetos de conservação.
- 3) Sim. A intervenção na calçada deverá seguir o subitem 2.1 do Programa de Necessidades "Adequação dos canteiros existentes com reposição de árvores nos locais onde estão faltando; circular as árvores com forrações floríferas; repor as grelhas de ferro que protegem o canteiro."

Consulta nº	94	Recebida em:	22 de fevereiro de 2025 as 09:34:23
--------------------	-----------	---------------------	--

Sou Arquiteta formada e possui CAU, mas não tenho CNPJ. Posso participar? Ou preciso de outro arquiteto como responsável técnico. Já li as outras dúvidas, mas não ficou claro se há a necessidade de CNPJ.

Resposta à consulta

Para participação como responsável técnico se faz necessário apresentação de CNPJ da empresa, conforme item 5.12.2 do Edital.

Consulta nº	95	Recebida em:	24 de fevereiro de 2025 as 01:12:24
--------------------	-----------	---------------------	--

realização



organização



instituto de
arquitetos do brasil
são paulo

Posso mudar a cor da fachada do prédio?

Resposta à consulta

Ver resposta à consulta nº 51 do Bloco 03 de Respostas.

Consulta nº	96	Recebida em:	24 de fevereiro de 2025 as 01:54:06
--------------------	-----------	---------------------	--

As estruturas técnicas, isto é: caixas de escadas de incêndio e/ou elevadores de emergência, geradores e comandos elétricos, condensadoras e sistemas fotovoltaicos poderão de alguma forma extrapolar os limites existentes do envelope (volumetria original) da edificação?

Resposta à consulta

Não.

Consulta nº	97	Recebida em:	24 de fevereiro de 2025 as 09:33:08
--------------------	-----------	---------------------	--

O edifício atual possui AVCB? Está regular junto ao Corpo de Bombeiros?

Resposta à consulta

Sim.

Consulta nº	98	Recebida em:	24 de fevereiro de 2025 as 09:45:09
--------------------	-----------	---------------------	--

Eu sou uma das sócias da empresa PJ que estamos cadastrando para o concurso. Qual documento preciso enviar como Comprovante de vínculo do Responsável Técnico com a Pessoa Jurídica?

Resposta à consulta

Conforme item 5.12.4. do Edital, é possível apresentar: “Contrato Social da Empresa que indique a sociedade, Contrato de Trabalho, Relação de Responsáveis Técnico junto ao CAU, ou outro documento equivalente.” Cabe mencionar que o documento do item 5.12.3 pode ser suficiente para atestar tal vinculação.

Consulta nº	99	Recebida em:	24 de fevereiro de 2025 as 14:30:14
--------------------	-----------	---------------------	--

Com relação ao tratamento da fachada externa necessito saber: pode haver mudança da cor existente ou do tipo de material de acabamento ?

Resposta à consulta

Ver resposta à consulta nº 95.

Consulta nº	100	Recebida em:	24 de fevereiro de 2025 as 14:32:11
--------------------	------------	---------------------	--

Na fachada, poderá haver mudança no estilo das esquadrias?

Resposta à consulta

Ver resposta à consulta nº 51 do Bloco 3 de Respostas.

Consulta nº	101	Recebida em:	24 de fevereiro de 2025 as 15:23:44
--------------------	------------	---------------------	--

Há a possibilidade de redistribuição do sistema estrutural? Retirada de pilares?

Resposta à consulta

Conforme item 2.1.4 “O partido arquitetônico deverá privilegiar intervenções de baixo impacto estrutural e que evitem acréscimo de cargas nas fundações”

Consulta nº	102	Recebida em:	24 de fevereiro de 2025 as 15:24:16
--------------------	------------	---------------------	--

Possível substituir as esquadrias das fachadas?

Resposta à consulta

realização



organização



instituto de
arquitetos do brasil
são paulo

Ver resposta à consulta nº 51 do Bloco 3 de Respostas.

Consulta nº	103	Recebida em:	24 de fevereiro de 2025 as 16:33:16
Por gentileza, é obrigatório o CAU pessoa jurídica?			
Resposta à consulta			
Sim.			

Consulta nº	104	Recebida em:	24 de fevereiro de 2025 as 19:10:22
Para fazer a visita é necessário já estar inscrito no concurso? Pois as inscrições vão até março e a última visita é dia 25/02.			
Resposta à consulta			
Não seria necessário estar inscrito no concurso e informamos que a última visita ocorreu em 25/2/2025.			

Consulta nº	105	Recebida em:	24 de fevereiro de 2025 as 19:34:27
Entreguei toda a documentação, fui inscrito dia 22/02/2025 porém mandaram eu atualizar minha quitação que ainda vencerá dia 28/02/2025; me enviem esta justificativa dentro do EDITAL			
Resposta à consulta			
No momento da homologação todos os documentos devem estar com validade. Na eventualidade da necessidade de mudança de documentação posterior à data de validade, a inscrição estaria inválida. Os participantes assumem esse risco ao enviar documentação com data de validade anterior ao prazo de inscrições.			
A inscrição foi homologada pois o proponente estava em dia com CAU no momento de sua solicitação. Recomendamos que mantenha situação regular com o CAU.			

Consulta nº	106	Recebida em:	25 de fevereiro de 2025 as 05:07:35
Sou arquiteta com inscrição no CAU. Já a Empresa que trabalho, não possui CAU. Já fizemos a solicitação de cadastro, mas o prazo de conclusão processo não atende à data de inscrição do concurso em 3/3. Estamos impedidos de participar?			
Resposta à consulta			
As condições de inscrição devem ser atendidas por ocasião da inscrição. Conforme subitem 5.3 do Edital, " <i>No momento da inscrição, deverá ser preenchido formulário de identificação da Pessoa Jurídica, individualmente ou em Consórcio, e do Responsável Técnico, no campo específico indicado na área de "Inscrições", no Site Oficial do Concurso</i> " e 5.4. "É condição para confirmação da inscrição no presente concurso o atendimento aos requisitos deste Edital, o preenchimento das informações corretamente e o envio dos documentos comprobatórios exigidos no item 5.12 deste Edital, nos prazos previstos." Conforme Cronograma as inscrições finalizam no dia 3 de março de 2025.			

Consulta nº	107	Recebida em:	25 de fevereiro de 2025 as 08:54:30
Na Declaração de cessão de direitos autorais vcs solicitam um numero de Responsabilidade Técnica – RRT, devemos registrar uma RRT junto ao CAU? Se sim, poderia me orientar por favor, qual a classificação e dados que precisam estar na RRT para que eu não emita errado? ou isso seria a RRT de Cargo e Função?			
Resposta à consulta			
Ver resposta à consulta nº 31 trazida do Bloco 02 de respostas.			

realização



organização



instituto de
arquitetos do brasil
são paulo

Consulta nº	108	Recebida em:	25 de fevereiro de 2025 as 09:00:21
Na Declaração de cessão de direitos autorais vocês solicitam um número de Responsabilidade Técnica – RRT, devemos registrar pela empresa ou posso gerar pelo meu de pessoa física?			
Resposta à consulta			
Ver resposta à consulta nº 31 trazida bloco 02 de respostas.			

Consulta nº	109	Recebida em:	25 de fevereiro de 2025 as 09:32:44
Enviei toda documentação sobre a inscrição e já tive a resposta que inscrição foi confirmada. Eu consigo enviar mais um documento do TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO? Ou não consigo alterar mais?			
Resposta à consulta			
Sim. Para os participantes com inscrição homologada ou aguardando homologação, poderá ser entregue novas declarações até o dia 10/3/2025. Conforme Informe do dia 25/02/2025, a plataforma do site está liberada para reenvio das seguintes Declarações. 08_Anexo VIII_01_Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo_Rev1 08_Anexo VIII_02_Declaração de Aceite Integral das Condições_Rev1 08_Anexo VIII_03_Declaração de Cessão dos Direitos Autorais_Rev1 08_Anexo VIII_04_Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio_Rev1			

Consulta nº	110	Recebida em:	25 de fevereiro de 2025 as 10:14:07
Solicito a revisão do prazo de entrega. O atraso na entrega das bases finais do levantamento do edifício existente, que ocorreram após o início do concurso, impactou o cronograma			
Resposta à consulta			
O prazo será mantido conforme cronograma estabelecido no edital.			

Consulta nº	111	Recebida em:	25 de fevereiro de 2025 as 10:43:12
Em relação ao item do Programa de Necessidades "24.1 Paraciclo/ Estacionamento de Bicletas" é possível o item ser alocado na calçada colado no prédio?			
Resposta à consulta			
Não, as instalações deverão estar no interior da edificação.			

Consulta nº	112	Recebida em:	25 de fevereiro de 2025 as 10:46:52
Em relação ao item do Programa de Necessidades "2.1 Canteiros na calçada" o trabalho com canteiros deve ser feito apenas com canteiros existente ou é possível adicionar novos? Caso seja possível adicionar novos canteiros, qual seria área da calçada em relação ao edifício é possível criar canteiros?			
Resposta à consulta			
A intervenção na calçada deverá seguir o subitem 2.1 do Programa de Necessidades "Adequação dos canteiros existentes com reposição de árvores nos locais onde estão faltando; circular as árvores com forrações floríferas; repor as grelhas de ferro que protegem o canteiro."			

Consulta nº	113	Recebida em:	25 de fevereiro de 2025 as 12:32:19
Não consegui importar os DWG. O arquivo é de que versão. Posterior a 2018? Seria possível, além dos dwg, disponibilizar os pdfs? Haverá outro dia de visitação, visto que as plantas de arquitetura foram anexadas muito após o lançamento do concurso?			
Resposta à consulta			

realização



organização



instituto de
arquitetos do brasil
são paulo

- 1- Os arquivos estão salvos na versão 2025, sugerimos a utilização de software gratuitos, como True View, para visualização e salvar o arquivo em versão mais antiga.
2 - Informamos que disponibilizamos os arquivos em PDF.
3 - A última visita ocorreu em 25/2/2025 e não haverá nova data e as bases do concurso foram disponibilizadas no dia da publicação do concurso.

Consulta nº	114	Recebida em:	25 de fevereiro de 2025 as 12:39:09
Não consegui importar os DWG. O arquivo é de que versão. Posterior a 2018? Seria possível, além dos dwg, disponibilizar os pdfs? Haverá outro dia de visitaç�o, visto que as plantas de arquitetura foram anexadas muito ap�s o lanamento do concurso?			
Resposta � consulta			
Ver resposta � consulta n� 113.			

Consulta n�	115	Recebida em:	25 de fevereiro de 2025 as 15:15:35
No documento "TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUI�O DE CONS�RCIO" constante do "ANEXO VIII", � mencionado, no item A), logo no in�cio do documento, consta a solicita�o da informa�o "(...) aqui referida como (APELIDO DA EMPRESA A) n� (N�MERO)-(UF)". O que seria esse "(N�MERO)-(UF)" da empresa? N�o � o CNPJ pois esse j� foi solicitado em outro ponto do documento. Seria o NIRE (N�mero de Identifica�o do Registro de Empresas)?			
Resposta � consulta			
A informa�o solicitada na letra "a" do Termo de Compromisso de Constitui�o de Cons�rcio – Anexo VIII, envolve o nome da pessoa jur�dica, o seu endereo com n�mero (com o nome da rua/avenida em que est� situada, o n�), o nome do munic�pio e a unidade da federa�o (UF) .			

Consulta n�	116	Recebida em:	25 de fevereiro de 2025 as 16:25:22
A parte t�cnica precisa obrigatoriamente ir para a cobertura ? As passarelas podem ser utilizadas? A parte com telha pode ser demolida e substituída por outro tipo de cobertura?			
Resposta � consulta			
1 – N�o � obrigat�ria a previs�o de todos equipamentos t�cnicos na cobertura, entretanto, esta n�o poder� ser utilizada para outros fins. 2 – N�o. 3 - Ver resposta � consulta n� 76.			

Consulta n�	117	Recebida em:	25 de fevereiro de 2025 as 16:26:01
Antigamente a calada tinha pedras portuguesas. � poss�vel voltar a colocar pedras portuguesas novamente na calada ?			
Resposta � consulta			
Ver resposta � consulta n� 53 do Bloco 03 de Respostas.			

Consulta n�	118	Recebida em:	25 de fevereiro de 2025 as 18:45:00
Dentre o documentos do anexo 08 atualizados como Rev 1, n�o estou utilizando o 04 (relativo ao cons�rcio). Ressalto que os documentos 01 e 02 est�o com texto id�ntico (na Rev1) ao dos arquivos originais. O Documento 03 teve altera�o. Atualizei o meu documento 03 (relativo �			

realiza o

organiza o



instituto de
arquitetos do brasil
s o paulo

cessão de direitos autorais), porém, não estou encontrando na área de Resumo (local restrito aos inscritos) um link para dar upload no novo documento atualizado por mim. Se puderem orientar, farei a substituição do documento 03 do anexo VIII.

Resposta à consulta

Como todos os arquivos tiveram maiores ou menores alterações solicitamos o reenvio de todas as declarações pertinentes (sendo a declaração 04_Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, facultativa). Informamos que a plataforma do site já está liberada para reenvio dos arquivos.

Consulta nº	119	Recebida em:	25 de fevereiro de 2025 as 19:45:46
--------------------	------------	---------------------	--

a. Qual é a versão dos arquivos de arquitetura em DWG? Não consegui importar os arquivos, são posteriores a 2018? b. Seria possível também disponibilizar os arquivos em PDF para as pranchas que estão em dwg? c. Haverá novas visitas ao edifício, visto que demoraram bastante para disponibilizar o total de plantas de arquitetura, cruciais num concurso de arquitetura.

Resposta à consulta

Ver resposta à consulta nº 114.

Consulta nº	120	Recebida em:	26 de fevereiro de 2025 as 02:25:51
--------------------	------------	---------------------	--

Favor disponibilizar informações sobre a posição atual das caixas d'água

Resposta à consulta

Informamos que as caixas d'água estão localizadas na cobertura, nas fachadas laterais, denominadas como "laje" e "laje sem acesso".

realização



organização



instituto de
arquitetos do brasil
são paulo